



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.105/69

De 17 de Setembro de 1.969

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender as despesas relacionadas com a Reforma da Casa Parequial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretem a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de dia 5 de setembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$.1.465,75 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco ~~centavos~~ e setenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas relacionadas com a reforma da Casa Parequial.

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação já -